

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Labtec Laboratório de Ciência e Tecnologia S.A.

1ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS 2017	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS	8
GARANTIA	8
DECLARAÇÃO	8

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	LABTEC LABORATÓRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.
Endereço da Sede:	Rua Equador, nº 300, Edifício I, Jardim Santa Clara do Lago II
Telefone / Fax:	(19) 3515-4401
D.R.I.:	Marcelo Altomani de Moraes
CNPJ:	07.706.752/0001-49
Auditor:	Não Informado
Atividade:	Prestação de serviços de análises laboratoriais e desenvolvimento de projetos na área veterinária, farmacológica, humana e ambiental, no país ou no exterior; desenvolvimento de atividades necessárias, complementares ou acessórias à execução desses serviços.
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima de Capital Fechado
Publicações:	Não Informado

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Não há registro na CVM, pois se trata de emissão privada

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

Não se aplicava à presente emissão

Código ISIN:

Não se aplicava à presente emissão

Banco Escriurador:

Itaú Unibanco S.A.

Banco Mandatário:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Não se aplicava à presente emissão

Data de Emissão:

Debêntures da Primeira Série – 12 de dezembro de 2016
Debêntures da Segunda Série – 20 de dezembro de 2016
Debêntures da Terceira Série – 02 de janeiro de 2017

Data de Vencimento:

Debêntures da Primeira Série – 12 de dezembro de 2018
Debêntures da Segunda Série – 20 de dezembro de 2018
Debêntures da Terceira Série – 02 de janeiro de 2019

Quantidade de Debêntures:

207.195 debêntures da primeira série
900.000 debêntures da segunda série
65.610 debêntures da terceira série

Número de Séries:

Três séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 4.143.900,00 (primeira série)
R\$ 900.000,00 (segunda série)
R\$ 656.100,00 (terceira série)

Valor Nominal:

R\$ 20,00 (primeira série)
R\$ 1,00 (segunda série)
R\$ 10,00 (terceira série)

Forma:

Nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas e certificados

Espécie:

Primeira Série da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória e sendo a Segunda e a Terceira Série da Espécie com Garantia Real

Conversibilidade:

As debêntures não eram conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

Não se aplicava à presente emissão

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

100% das taxas médias diárias Depósito Interfinanceiro (Taxa DI over extragrupo) acrescida de sobretaxa de 4,50% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

Pagamento da Remuneração:

1ª Série
31/07/2017
31/10/2017
31/01/2018
30/04/2018
31/07/2018
31/10/2018
12/12/2018

2ª Série
31/07/2017
31/10/2017
31/01/2018
30/04/2018
31/07/2018
31/10/2018
20/12/2018

3ª Série
31/07/2017
31/10/2017
31/01/2018
30/04/2018
31/07/2018
31/10/2018
02/01/2019

Amortização:

O Valor Nominal Unitário seria integralmente pago na Data de Vencimento

Fundo de Amortização:

Não se aplicava à presente emissão

Prêmio:

Não se aplicava à presente emissão

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado:

A Emissora poderia realizar o resgate antecipado, parcial ou total das Debêntures

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos captados pela Emissora nos termos desta Escritura devem foram utilizados exclusivamente para suportar as despesas financeiras e operacionais da Emissora.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia de Debenturistas realizada em 23 de março de 2017, os debenturistas deliberaram e aprovaram o não vencimento das Debêntures em razão do não pagamento dos Jutos Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série. Também aprovaram a alteração dos cronogramas de pagamento das Debêntures de todas as Séries.

Em Assembleia de Debenturistas realizada em 03 de julho de 2017, os debenturistas deliberaram e aprovaram (i) a ratificação da desconstituição e liberação da garantia real realizada em 29 de março de 2017, composta pela alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Emissora, constituída no âmbito do (a) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças celebrado em 01 de dezembro de 2016, entre a Emissora, o Agente Fiduciária e a Catiguá (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações – Catiguá”) e (b) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças celebrado em 01 de dezembro de 2016, entre a Emissora, o Agente Fiduciária, HLMD Participações Ltda., Suzana Junqueira Netto, Francisco Marcos Junqueira Netto, Roberto Luiz Junqueira Netto, Felipe Junqueira Netto Branco, Tomaz Junqueira Netto Branco, Rodrigo Junqueira Netto Branco, Fernanda Junqueira Netto Gebara e IECM Participações Ltda. (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações – Demais Acionistas” e em conjunto com Contrato de Alienação Fiduciária de Ações – Catiguá, “Contratos de Alienação Fiduciária de Ações”); (ii) desconstituição e liberação da garantia fidejussória, nesta data, composta pela fiança outorga pela Catiguá em cumprimento as obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura, de acordo os termos e condições da Escritura; (iii) alteração da Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, informada pela Emissora na notificação enviada aos Debenturistas em 23 de junho de 2017 (“Notificação de Resgate Antecipado Facultativo Total”); e (iv) autorização para (a) a celebração, pelo Agente Fiduciário e a Emissora, do 3º (terceiro) de aditamento à Escritura, bem como a assinatura do termo de liberação de garantias referente aos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e (b) realização, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora, de todos os atos necessários para conferir a eficácia das deliberações aprovadas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	-	-	-	-
31/12/2016	R\$20,00000000	R\$0,12308707	R\$20,12308707	R\$4.169.403,03

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
207.195	207.195	-	-

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	-	-	-	-
31/12/2016	-	-	-	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
900.000	900.000	-	-

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

3ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	-	-	-	-
31/12/2016	-	-	-	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
65.610	65.610	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2017

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
07/07/2017	Remuneração – Resgate Antecipado Total	R\$1,77320370
07/07/2017	Valor Nominal – Resgate Antecipado Total	R\$ 20,00000000

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
07/07/2017	Remuneração – Resgate Antecipado Total	R\$0,07685010
07/07/2017	Valor Nominal – Resgate Antecipado Total	R\$ 1,00000000

3ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
07/07/2017	Remuneração – Resgate Antecipado Total	R\$0,76850101
07/07/2017	Valor Nominal – Resgate Antecipado Total	R\$ 10,00000000

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de amortização e conversão.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão.

Em 07 de julho de 2017 foi realizado o resgate antecipado total das debêntures.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atuava como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de maio de 2017, a Companhia realizou aumento de capital social no valor total de R\$ 31.300.000,00 (trinta e um milhões e trezentos mil reais), passando a ter o capital social de R\$ 40.300.000,00 (quarenta milhões e trezentos mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2017, a Companhia realizou aumento de capital social no valor total de R\$ 1.189.872,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais), passando a ter o capital social de R\$ 41.489.872,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de julho de 2017, a Companhia realizou aumento de capital social no valor total de R\$ 7.926.592,32 (sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), passando a ter o capital social de R\$ 49.416.464,32 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

GARANTIA

A presente emissão contava com as seguintes garantias:

- (i) alienação fiduciária sobre a totalidade de ações de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, em favor dos Debenturistas.

A garantia fidejussória prestada por CATIGUÁ PARTICIPAÇÕES LTDA. foi devidamente constituída e permanecia exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de Debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o Resgate Total Antecipado da emissão, que ocorreu em 07 de julho de 2017, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”